



Outlook

---

**Diligência - Concorrência Eletrônica 0003/2025 - Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos LTDA**

---

**De** Projeto 24 <projeto24@urbanacon.com>

**Data** Qua, 2025-02-26 13:28

**Para** CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

**Cc** Urbanacon Projetos <projetos@urbanacon.com>; Urbanacon Administração <adm@urbanacon.com>

7 anexos (3 MB)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CE 0003.2025.pdf; DECLARAÇÃO - CE 0003.2025.pdf; CONTRATO SOCIAL - 11º ALTERAÇÃO - URBANACON.pdf; CERTIDAO DE QUITAÇÃO NO CAU - PJ -URBANACON.pdf; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO NO CAU - CARLOS FERNANDO.pdf; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO NO CAU - DANIEL VILHENA.pdf; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO NO CAU - ÍTAO MEIRIM.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de projeto24@urbanacon.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

A Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos LTDA, CNPJ nº 01.078.426/0001-20, vem por meio deste apresentar os documentos solicitados por diligencia de processo de licitação, a saber Concorrência Eletrônica 0003/2025, processo administrativo nº 23/1900-0051946-1, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Cadastral, Elaboração de Projetos de Restauro do Prédio Histórico, de Projetos de novas edificações, do Plano de Demolição de Edificações Existentes anexas e do Projeto de Tratamento das Áreas Externas do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, localizado no município de Jaguariaí.

Enviamos em anexo os seguintes documentos:

- a. Anexo III - Declaração de capacidade técnico-operacional;
- b. Declaração de que os profissionais indicados são sócios da empresa;
- c. Contrato Social;
- d. Certidão de quitação junto ao CAU da Urbanacon;
- e. Certidão de quitação junto ao CAU do arq. Carlos Fernando Andrade;
- f. Certidão de quitação junto ao CAU do arq. Daniel Vilhena;
- g. Certidão de quitação junto ao CAU do arq. Ítalo Meirim;

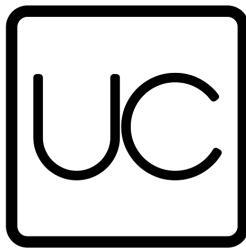
Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, solicitando a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

cordialmente,

**Daniel Vilhena**

Arquiteto e Urbanista

(21) 97929-4466



# URBANA CON

ARQUITETURA . URBANISMO . PATRIMÔNIO

Rua Santa Luzia, 799 - sala 1402 / Cinelândia, RJ

CEP: 20.030-041

Telefone: 21 3228-8683

Site: [www.urbanacon.com](http://www.urbanacon.com)

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

### (Anexo III)

Ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão  
Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 0003/2025  
Processo Administrativo nº 23/1900-0051946-1

A Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, estabelecida na Rua Cesário Alvim, 55 – Bloco A – 704 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ, DECLARA, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Cadastral, Elaboração de Projetos de Restauro do Prédio Histórico, de Projetos de novas edificações, do Plano de Demolição de Edificações Existentes anexas e do Projeto de Tratamento das Áreas Externas do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, localizado no município de Jaguarão.

#### MUNICIPIO DE JAGUARÃO/RS

Nome da Empresa: Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda  
Processo nº 23/1900-0051946-1  
Edital nº 0003/2025

Rio de Janeiro - RJ, 25 de fevereiro de 2025



U1.078.426 / 0001-20

URBANA CON  
CONS. URB. ASS. GER. PROJ. LTDA. - ME  
Rua Cesário Alvim, 55/704 - Bloco A  
HUMAITÁ - CEP 22261-030  
RIO DE JANEIRO - RJ

---

URBANA CON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA  
E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME  
CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE  
SÓCIO-DIRETOR  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CAU/RJ Nº A2751-0

---

CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE  
ARQUITETO E URBANISTA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CAU/RJ Nº A2751-0

---

DANIEL CARLOS DIAS VILHENA  
ARQUITETO E URBANISTA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CAU/RJ Nº A132275-3

---

ÍTALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES  
ARQUITETO E URBANISTA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CAU/RJ Nº A2334224



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo

do Brasil

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000957331



20240000957331

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/09/2024 - 01/03/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional ÍTALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** ÍTALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES **CPF:** 132.238.057-02

**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista

**Registro CAU:** A233422-4

**Data de obtenção de Títulos:** 22/08/2017

**Data de Registro nacional profissional:** 14/11/2017

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

## ANOTAÇÃO DE CURSO

- Primeiro Registro profissional.

## ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 957331/2024

Expedida em 02/09/2024, RIO DE JANEIRO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: WZD267

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000972128**

20240000972128

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/10/2024 - 28/04/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL CARLOS DIAS VILHENA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Nome:**DANIEL CARLOS DIAS VILHENA **CPF:** 130.770.517-02**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A132275-3**Data de obtenção de Títulos:** 26/10/2016**Data de Registro nacional profissional:** 23/11/2016**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Primeiro Registro profissional.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 972128/2024

Expedida em 30/10/2024, NITERÓI/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: Z5C041



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo

do Brasil

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000992942



20250000992942

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/01/2025 - 27/07/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE **CPF:** 380.438.667-91

**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista

**Registro CAU :** A2751-0

**Data de obtenção de Títulos:** 20/12/1976

**Data de Registro nacional profissional:** 20/12/1976

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

## ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

## ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 992942/2025

Expedida em 28/01/2025, RIO DE JANEIRO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 46WWD9

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA****Nº 0000000987802**

20250000987802

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 09/01/2025 - 08/07/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Razão Social:** URBANA CON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**Data do Ato Constitutivo:****Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 26/06/2023**Data de Registro:** 15/05/1996**Registro CAU :** PJ4503-9**CNPJ:** 01.078.426/0001-20**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, RESTAURAR E CONFORTO AMBIENTAL; ATIVIDADES DE DESIGN; ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; CRIAÇÃO ARTÍSTICA; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; REGULAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO DE POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- DESIGN DE PRODUTO
- RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
- RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

**Capital social:** R\$ 350.000,00**Última atualização do capital:** 26/06/2023**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome:** DANIEL CARLOS DIAS VILHENA**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 03/08/2023**Número do RRT:** 13254119**Tipo de Vínculo:****Designação:****Nome:** TULIO ARAUJO MOTA**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 03/08/2023**Número do RRT:** 12408203**Tipo de Vínculo:**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURÍDICA****Nº 0000000987802**

20250000987802

**Designação:****Nome:** CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Ínicio do Contrato:** 15/05/1996**Número do RRT:** 1681932**Tipo de Vínculo:** SÓCIO**Designação:****Nome:** WAGNER VILS RIBEIRO DOS SANTOS**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Ínicio do Contrato:** 21/11/2022**Número do RRT:** 12408207**Tipo de Vínculo:****Designação:****Nome:** LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Ínicio do Contrato:** 25/04/2018**Número do RRT:** 6311612**Tipo de Vínculo:****Designação:****Nome:** ÍTALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Ínicio do Contrato:** 31/08/2022**Número do RRT:** 12144678**Tipo de Vínculo:****Designação:**

---

**OBSERVAÇÕES**

---

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 987802/2025

Expedida em 09/01/2025, RIO DE JANEIRO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 0W9507

11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

\ **EVELIN CUNHA SUSSEKIND**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1954, SOLTEIRA, PUBLICITARIA, CPF nº 531.219.457-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 06863159, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliada na R CESARIO ALVIN, 55, APT 704 BL 4, HUMAITA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22261030, BRASIL.

\ **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/1954, DIVORCIADO, ARQUITETO, CPF nº 380.438.667-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A2751-0, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na R CORREA DUTRA, 99, 1103, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22221005, BRASIL.

\ **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1958, VIÚVO, ARQUITETO URBANISTA, CPF nº 967.963.408-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9674-1, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na R JOSE DO PATROCINIO, 74, CASA APTO 12, CARVALHEIRA, VASSOURAS, RJ, CEP 27700000, BRASIL, representado por seu procurador Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, acima qualificado;

\ **REGIANE GAMBIM BARRETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1980, DIVORCIADA, ARQUEOLOGA E HISTORIADORA, CPF nº 941.373.820-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 283657906, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliada em EDIMBURGO, ESCÓCIA, com endereço 3/19 ST. BERNARD'S ROW, STOCKBRIDGE – EH4 1HW, representada por seu procurador Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, acima qualificado;

\ **GLORIA MARIA MORAES DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/08/1952, SOLTEIRA, ECONOMISTA, CPF nº 412.995.407-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 276438, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliada na PR DA IMBUCA, 20, ILHA DE PAQUETA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20396070, BRASIL.

\ **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1973, SOLTEIRO, ARQUITETO, CPF nº 837.342.876-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A30402-6, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na R GUSTAVO SAMPAIO, 344, APTO 901, LEME, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22010010, BRASIL.

\ **ITALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1990, SOLTEIRO, DESIGNER, CPF nº 132.238.057-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 128414474-5, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado na R ROCHA PITA, 23, CA 14, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20780240, BRASIL.

\ **TULIO ARAUJO MOTA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ARQUITETO, CPF nº 043.517.746-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A44258-5, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na R PEREIRA DA SILVA, 492, 604 B, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22221140, BRASIL.

\ **ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 055.349.347-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11591423-6, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliada na RUA FONTES, 603, PARAISO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24431540, BRASIL.

Req: 81300000136167

Página 1

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**WAGNER VILS RIBEIRO DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ARQUITETO, CPF nº 055.136.327-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A43560-0, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na R DALVA RAPOSO, 285, PORTARIA B CASA 22, MARIA PAULA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24754221, BRASIL.

**RAPHAEL JOAO HALLACK FABRINO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1981, SOLTEIRO, FORMADO EM HISTÓRIA E ARTES PLASTICAS, CPF nº 048.541.916-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12071781, órgão expedidor SSP-MG - MG, residente e domiciliado na RUA CLAUDIO MANOEL, 489, APT 501, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30140100, BRASIL, representado por seu procurador Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, acima qualificado;

**LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA**, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/03/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 118.680.107-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 249068354, órgão expedidor DIC - RJ, residente e domiciliada na AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES, 3990, RIO DO OURO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24753000, BRASIL.

**DANIEL CARLOS DIAS VILHENA**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ARQUITETO, CPF nº 130.770.517-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A132275-3, órgão expedidor CAU - RJ, residente e domiciliado na AVENIDA ALMIRANTE ARY PARREIRAS, 301, APT 1304, ICARAI, NITEROI, RJ, CEP 24230320, BRASIL.

Sócios da Sociedade Simples Limitada de nome empresarial **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sob MATRÍCULA nº 146737, com sede R Cesário Alvim, 55, Bloco A Apto 704, Humaitá - Rio de Janeiro, RJ, CEP 22261-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.078.426/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A sociedade terá como objetivo, a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, restauro e conforto ambiental, bem como, projetos culturais e edição de vídeos, produção e distribuição de conteúdo áudio visual e/ou publicitário para cinema, televisão, publicidade, internet e outra mídias. Pesquisa e desenvolvimento em Arqueologia; Artes cênicas espetáculos e atividades complementares;

Req: 81300000136167

Página 2

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Design; Atividades de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades Paisagísticas; Atividades Relacionadas à Arquitetura e Engenharia; Consultoria em questões de Sustentabilidade do Meio Ambiente; Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente; Criação Artística; Design de Interiores; Design de Produto; Serviços de Engenharia Ambiental; Consultoria em Engenharia de Transporte; Gestão de Espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Serviços de Assistência Social sem alojamento, Trabalho Técnico – Social, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas; Consultoria em Publicidade e Propaganda; Regulação, Controle, Definição de Política e Coordenação do Meio Ambiente; Administração Federal, Estadual, Municipal; Restauração de Obras de Arte; Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos; Reparação de artigos do mobiliário.

**CNAE FISCAL**

7111-1/00 - serviços de arquitetura  
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária  
9102-3/01 - atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares  
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos  
9002-7/02 - restauração de obras de arte  
9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores  
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento  
8592-9/02 - ensino de artes cênicas, exceto dança  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
7410-2/03 - design de produto  
7319-0/04 - consultoria em publicidade  
7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA FREITAS**, cede e transfere a totalidade de suas cotas para a nova sócia **LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA**, acima qualificada dando plena, total, rasa e irrevogável quitação aos avos de quotas cedidas.

Retira-se da sociedade a sócia **REGIANE GAMBIM BARRETO**, cede e transfere a totalidade de suas cotas para o novo sócio **DANIEL CARLOS DIAS VILHENA**, acima qualificada dando plena, total, rasa e irrevogável quitação aos avos de quotas cedidas.

A sócia **EVELIN CUNHA SUSSEKIND** cede e transfere 250 de suas cotas para o novo sócio **RAPHAEL JOÃO HALLACK FABRINO**, acima qualificado dando plena, total, rasa e irrevogável quitação aos avos de quotas cedidas.

Req: 81300000136167

Página 3

**11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

A sócia **EVELIN CUNHA SUSSEKIND** cede e transfere 2.500 de suas cotas para o sócio **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE**, acima qualificado dando plena, total, rasa e irrevogável quitação aos avos de quotas cedidas.

A sócia **EVELIN CUNHA SUSSEKIND** cede e transfere 1.250 de suas cotas para a sócia **ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES**, acima qualificada dando plena, total, rasa e irrevogável quitação aos avos de quotas cedidas.

**Parágrafo único.** Os demais sócios abrem mão de seu direito de preferência quanto às transferências de cotas acima mencionadas.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 10.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA UMA, CUJA AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS. EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR MOTIVO DE O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), É ELEVADO PARA R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CUJO AUMENTO É INTEGRALIZADO, NESTE ATO, ATRAVÉS DE MOEDA EM CONTA CORRENTE NACIONAL**, este fica assim distribuído:

**EVELIN CUNHA SUSSEKIND**, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

**GLORIA MARIA MORAES DA COSTA**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**ITALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**TULIO ARAUJO MOTA**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES**, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**WAGNER VILS RIBEIRO DOS SANTOS**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**RAPHAEL JOAO HALLACK FABRINO**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**DANIEL CARLOS DIAS VILHENA**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

Req: 81300000136167

Página 4

**11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANA CON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá aos Sócios EVELIN CUNHA SUSSEKIND, CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE e ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES, acima qualificados e dispensados de caução, com as seguintes atribuições: (I) sócia Alessandra, isoladamente, planejamento, execução, organização e controle interno das atividades administrativas da empresa, sendo necessária a anuência de qualquer dos outros sócios administradores para assunção de obrigações perante terceiros; (II) sócios EVELIN CUNHA SUSSEKIND e CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE, em conjunto ou isoladamente, representação da sociedade judicial ou extrajudicialmente e prática dos atos compreendidos no objeto social, incluindo a assunção de obrigações perante terceiros, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Primeiro Parágrafo** – Fica, desde já, facultativa a remuneração de um salário mínimo nacional a cada um dos três sócios-administradores acima pelo exercício da referida função, independente de eventuais dividendos a que façam jus.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DE JANEIRO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81300000136167

Página 5

11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**CONTRATO SOCIAL**

**URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS**  
**LTDÀ-ME**

**Cláusula Primeira - URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDÀ-ME**, com sede nesta cidade na Rua Cesário Alvim, 55 – Bloco A – Apto 704 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22261-030.

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá como objetivo, a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, restauro e conforto ambiental, bem como, projetos culturais e edição de vídeos, produção e distribuição de conteúdo áudio visual e/ou publicitário para cinema, televisão, publicidade, internet e outra mídias. Pesquisa e desenvolvimento em Arqueologia; Artes cênicas espetáculos e atividades complementares;

Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Design; Atividades de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades Paisagísticas; Atividades Relacionadas à Arquitetura e Engenharia; Consultoria em questões de Sustentabilidade do Meio Ambiente; Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente; Criação Artística; Design de Interiores; Design de Produto; Serviços de Engenharia Ambiental; Consultoria em Engenharia de Transporte; Gestão de Espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Serviços de Assistência Social sem alojamento, Trabalho Técnico – Social, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas; Consultoria em Publicidade e Propaganda; Regulação, Controle, Definição de Política e Coordenação do Meio Ambiente; Administração Federal, Estadual, Municipal; Restauração de Obras de Arte; Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos; Reparação de artigos do mobiliário.

**CNAE FISCAL**

7111-1/00 - serviços de arquitetura

6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária

9102-3/01 - atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos

9002-7/02 - restauração de obras de arte

9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

8592-9/02 - ensino de artes cênicas, exceto dança

8130-3/00 - atividades paisagísticas

7410-2/03 - design de produto

7319-0/04 - consultoria em publicidade

7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Req: 8130000136167

Página 6

11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**Cláusula Terceira** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 10.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA UMA, CUJA AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS. EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR MOTIVO DE O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), É ELEVADO PARA R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CUJO AUMENTO É INTEGRALIZADO, NESTE ATO, ATRAVÉS DE MOEDA EM CONTA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

EVELIN CUNHA SUSSEKIND, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

GLORIA MARIA MORAES DA COSTA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

ITALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

TULIO ARAUJO MOTA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

WAGNER VILS RIBEIRO DOS SANTOS, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

RAPHAEL JOAO HALLACK FABRINO, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

DANIEL CARLOS DIAS VILHENA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) integralizado.

**Clausula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Clausula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000136167

Página 7

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**  
CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**Clausula Sexta** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/1996 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá aos Sócios EVELIN CUNHA SUSSEKIND, CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE e ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES, acima qualificados e dispensados de caução, com as seguintes atribuições: (I) sócia Alessandra, isoladamente, planejamento, execução, organização e controle interno das atividades administrativas da empresa, sendo necessária a anuência de qualquer dos outros sócios administradores para assunção de obrigações perante terceiros; (II) sócios EVELIN CUNHA SUSSEKIND E CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE, em conjunto ou isoladamente, representação da sociedade judicial ou extrajudicialmente e prática dos atos compreendidos no objeto social, incluindo a assunção de obrigações perante terceiros, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Primeiro Parágrafo** – Fica, desde já, facultativa a remuneração de um salário mínimo nacional a cada um dos três sócios-administradores acima pelo exercício da referida função, independente de eventuais dividendos a que façam jus.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima - Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Cláusula Décima – Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima – Terceira** - Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300000136167

Página 8

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANA CON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ nº 01.078.426/0001-20

**Cláusula Décima – Quarta** - Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RIO DE JANEIRO, 15 de junho de 2023.**

22º OFÍCIO

Evelin Süsskind  
EVELIN CUNHA SUSSEKIND

# CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA FREITAS  
p/p. CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE

REGIANE GAMBIM BARRETO  
p/p. CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE

RAPHAEL JOÃO HALLACK FABRINO  
p/p. CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE

GLORIA MARIA MORAES DA COSTA

22.º OFÍCIO

LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS

22º OFICIO

Req: 81300000136167

Página 9

## 22º Serviço Notarial - RJ

Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel. (21) 2544-0277  
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
**GLÓRIA MARIA MORAES COSTA**

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2023.  
 Em Testemunho da verdade.

Wellington Souza Fonseca - Substituto do Tabelião - Mat. 94/5880  
 Emolumentos R\$ 7,18 - TJ+Fundos. R\$ 5,40+2,48 Total 12,58  
 Selo(s): EENL37800-RRG Conf.

Consulte em:  
<http://www.iti.leg.br/Portal/Extrajudicial/consultaselet/>



088948 AE18247

## 22º Serviço Notarial - RJ

Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel. (21) 2544-0277  
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

**LEANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS**

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.  
 Em Testemunho da verdade.

Wellington Souza Fonseca - Substituto do Tabelião - Mat. 94/5880  
 Emolumentos R\$ 7,18 - TJ+Fundos. R\$ 5,40+2,48 Total 12,58  
 Selo(s): EENL37800-RFT Conf.

Consulte em:  
<http://www.iti.leg.br/Portal/Extrajudicial/consultaselet/>

*Edmilton Ribeiro  
 Substituto do Tabelião  
 Mat. 94/1401*

088948 AE19557



11<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URBANACON CONSULTAS URBANAS  
ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ nº 01.078.426/0001-20

ITALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES

TULIO ARAUJO MOTA

ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES

WAGNER VILS RIBEIRO DOS SANTOS

LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA

22º OFÍCIO

DANIEL CARLOS DIAS VILHENA

22º SERVICO NOTARIAL RJ  
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: (21) 2544-0277  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: V  
LUCIANA VIEIRA CARDOSO DA SILVA  
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023  
Em Testemunho  
Edimilson Passarelo Franco - Substituto do tabelião - Mat. 94/1401  
Embutimento R\$ 9,31 - IVA R\$ 0,29 - Total R\$ 9,60  
Selo(s): EENL37562-RJK  
Consulte em: <http://www.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselos/>

22º SERVICO NOTARIAL RJ  
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: (21) 2544-0277  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: V  
ALESSANDRA LUCAS DOS SANTOS NUNES  
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023  
Em Testemunho  
Edimilson Passarelo Franco - Substituto do tabelião - Mat. 94/1401  
Embutimento R\$ 9,31 - IVA R\$ 0,29 - Total R\$ 9,60  
Selo(s): EENL37240-RTX  
Consulte em: <http://www.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselos/>

22º SERVICO NOTARIAL RJ  
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: (21) 2544-0277  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: V  
TULIO ARAUJO MOTA - WAGNER VILS  
RIBEIRO DOS SANTOS  
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023  
Em Testemunho  
Edimilson Passarelo Franco - Substituto do tabelião - Mat. 94/1401  
Embutimento R\$ 14,26 - IVA R\$ 0,49 - Total R\$ 14,75  
Selo(s): EENL37341-RTH, EENL37342-RWE  
Consulte em: <http://www.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselos/>

22º OFÍCIO DE NOTAS  
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: (21) 2544-0277  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: V  
ITALO MEIRIM COUTINHO BUARQUE DE MORAES  
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023  
Em Testemunho  
Jorge Alves Sander - Substituto do tabelião - Mat. 94/1401  
Embutimento R\$ 9,31 - IVA R\$ 0,29 - Total R\$ 9,60  
Selo(s): EENL37185-RMV  
Consulte em: <http://www.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselos/>

22º OFÍCIO DE NOTAS  
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel: (21) 2544-0277  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: V  
DANIEL CARLOS DIAS VILHENA  
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023  
Em Testemunho  
Edimilson Passarelo Franco - Substituto do tabelião - Mat. 94/1401  
Embutimento R\$ 9,31 - IVA R\$ 0,29 - Total R\$ 9,60  
Selo(s): EENL37487-RVC  
Consulte em: <http://www.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaselos/>

Página

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO SOB Nº,  
PROTOCOLO E DATA ABAIXO, ESTA AVERBAÇÃO FOI PRODUZIDA COM 1 VIA  
ADICIONAL

CNS-Matr. 093245-146737  
202306201135029 26/06/2023

Emol: 476,55 Tributo: 187,50 Reemb: 12,00 Reemb.: 10,57

Selo: **EEMN34898 LWN**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj-rj.com.br](http://rcpj-rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial

**RCPJ-RJ**

## DECLARAÇÃO

Ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão  
**Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 0003/2025**  
**Processo Administrativo nº 23/1900-0051946-1**

A Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, estabelecida na Rua Cesário Alvim, 55 – Bloco A – 704 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ, DECLARA, para os devidos fins, que os arquitetos Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (CAU/RJ Nº A2751-0), Daniel Carlos Dias Vilhena (CAU/RJ Nº A132275-3) e Ítalo Meirim Coutinho Buarque de Moraes (CAU/RJ Nº A233422-4) são membros do quadro societário da empresa, sendo o seu vínculo profissional comprovado por meio do Contrato Social, enviado em anexo.

**OBRA:** Contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Cadastral, Elaboração de Projetos de Restauro do Prédio Histórico, de Projetos de novas edificações, do Plano de Demolição de Edificações Existentes anexas e do Projeto de Tratamento das Áreas Externas do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, localizado no município de Jaguarão.

MUNICIPIO DE JAGUARÃO/RS

Nome da Empresa: Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda  
Processo nº 23/1900-0051946-1  
Edital nº 0003/2025

Rio de Janeiro - RJ, 26 de fevereiro de 2025

URBANA CON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA  
E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME  
CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE  
SÓCIO-DIRETOR

01.078.426 / 0001-20  
URBANA CON  
CONS. URB. ASS. GER. PROJ. LTDA. - ME  
Rua Cesário Alvim, 55/704 - Bloco A  
HUMAITÁ - CEP 22261-030  
RIO DE JANEIRO - RJ

URBANA CON - CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

Sede: Rua Cesário Alvim 55, 704, Humaitá / Rio de Janeiro - RJ

Escritório: Rua Santa Luzia, 799 - sala 1402, Cinelândia - Centro / Rio de Janeiro - RJ | 20030-041

Telefone: +55 21 3228-8683 Celular: +55 21 98914-4292 projetos@urbanacon.com www.urbanacon.com

